ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 1.625 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 17.682.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	850.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	142.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	6.450.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	1.050.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	100.000,00

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	5.120.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	1.100.000,00
3.2.5.1.00	Inativos .....CR$	2.450.000,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes..CR$	420.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art.' 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda